

CÓDIGO DE ÉTICA 2021

SINALVITAL[®]
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES

SINALVITAL[®]

PALAVRA DA DIRETORIA.....	3
MISSÃO, VISÃO, VALORES, COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO.....	4
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, COMPROMETIMENTO E SERIEDADE...	5
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA.....	6
CONFLITO DE INTERESSES.....	7
RELACIONAMENTO INTERNO	13
RELACIONAMENTO EXTERNO - CLIENTES.....	17
REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS, LAVAGEM DE DINHEIRO.....	20
ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS	21
IMAGEM E CULTURA DA EMPRESA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, REDES SOCIAIS	22
NORMAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL, CANAIS DE DENÚNCIA E SUPORTE.....	23
DO TRATAMENTO ÀS NÃO CONFORMIDADES, SANÇÕES E PROCESSO DE ADEQUAÇÃO, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	24
PROGRAMA DE INTEGRIDADE	25
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	26
SOBRE A SINAL VITAL.....	27



1 - PALAVRA DA DIRETORIA:

Acreditamos que o Compliance juntamente ao código de ética e conduta, consolidará a credibilidade e a força definitiva da marca Sinal Vital no mercado. Ele também ajudará na gestão e governança garantindo a transparência, a conformidade dos processos e o aprimoramento dos mecanismos de prevenção, detecção e correção de desvios éticos. O programa está alinhado com nossa cultura, missão, visão e valores, sendo um pilar referencial para o comportamento de nosso quadro funcional no exercício das suas funções estendendo-se a prestadores de serviços, fornecedores, clientes e parceiros. Estamos empenhados na disseminação da ética e das boas práticas na empresa e na sociedade e assim contribuímos para o desenvolvimento de um país mais justo.

2 - MISSÃO

Levar as melhores soluções em produtos e serviços ao segmento da saúde com excelência, proporcionando aos nossos colaboradores um ambiente agradável de trabalho.

3 – VISÃO

Ser referência nas soluções de produtos e serviços no segmento da saúde no estado do Rio de Janeiro, com crescimento sustentável de 20% ao ano até 2027.



4 – VALORES

- Excelência
- Lucratividade
- Ética e Transparência
- Diversidade
- Democracia

5 - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O presente programa é pensado e estruturado pela Diretoria em conjunto com a Área de Compliance, os quais estão inteiramente comprometidos com a efetiva implementação e eficácia

6 - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUITA

Este Código de Ética contempla os principais valores que fazem parte da cultura da nossa empresa, é uma forma de orientar os padrões éticos e morais que conduzirão as relações internas e externas da instituição, aplicado a diretoria, colaboradores, fornecedores, clientes parceiros e terceiros, cumprindo todas as leis e regulamentos.

7 - COMPROMETIMENTO E SERIEDADE

A Sinal Vital busca pela excelência com ética e transparência. Estes valores são pilares de sustentação da história e do crescimento da empresa, razão pela qual a alta diretoria e os colaboradores se comprometem com o presente código e pelo cumprimento às leis, prezando pela sua aplicabilidade e eficiência.





8 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA

A proteção do meio ambiente equilibrado é uma missão global.

A Sinal Vital é consciente da importância de atuar com sustentabilidade.

Por isso, assumimos o compromisso de identificar e controlar os impactos ambientais que venham a acontecer pelas atividades da empresa, e realiza as seguintes medidas sempre buscando de um progresso sustentável:

- Observância das normas ambientais;
- Adoção de Melhores Práticas na operação;
- Uso consciente de recursos naturais;
- Descarte correto de materiais de qualquer natureza.

9 - CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre sempre que uma pessoa utiliza sua influência ou comete atos para algum benefício próprio, em confronto à ética e/ou aos interesses da empresa.

Todos que tenham relação com a empresa têm o dever de comunicar no Canal de Denúncia da empresa alguma irregularidade em relação aos possíveis Conflitos de Interesse.

9.1 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS

O colaborador não poderá exercer atividades externas que sejam conflitantes com o interesse da Sinal Vital, como exemplo:

- Atuar em outras empresas do mesmo seguimento, em qualquer cargo.
- Utilizar a estrutura da empresa ou informações sobre o negócio mesmo que seja fora do horário de trabalho.
- O exercício de qualquer atividade pelo colaborador que interfira no regular desempenho de suas funções.





9.2 - PARENTESCO E RELACIONAMENTO AMOROSO

A Sinal Vital respeita as relações afetivas, pois são pautadas nas relações humanas.

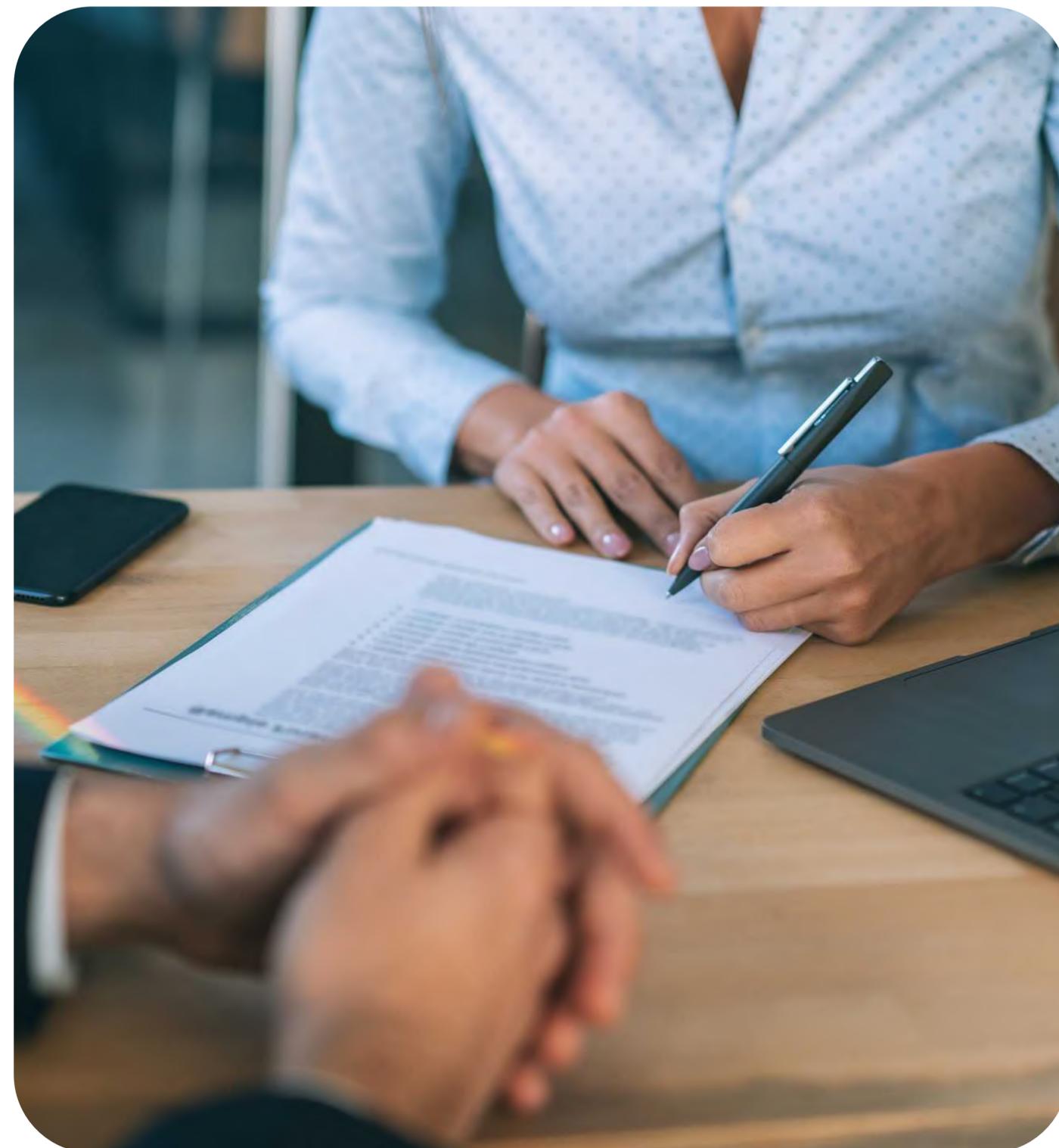
Tais relacionamentos só estarão em desacordo com as políticas da empresa, quando causarem:

- Insubordinação hierárquica.
- Decisão em relação a processos (atividades)
- Ascensão a cargos superiores.
- Em nenhuma hipótese um relacionamento pode interferir nas questões apresentadas.

9.3 - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

As contratações deverão ser realizadas com transparência, respeitando os processos internos e regras criadas pela Sinal Vital. No tocante a contratação é preciso observar os seguintes pontos:

- É permitida a contratação de fornecedor que seja parente de colaborador da Sinal Vital, desde que a tomada decisão sobre a contratação não passe pelo colaborador que tenha grau de parentesco;
- A contratação de fornecedor em grau de parentesco com colaborador da Sinal Vital deverá obedecer todo processo administrativo do setor responsável, observado o item anterior.
- Caso o colaborador tenha trabalhado com outro fornecedor nos últimos 2 anos, deverá comunicar a Área de Compliance;
- Essa regra também se aplica a pequenos serviços como buffet, uber, táxi, despachante, eventos e etc.

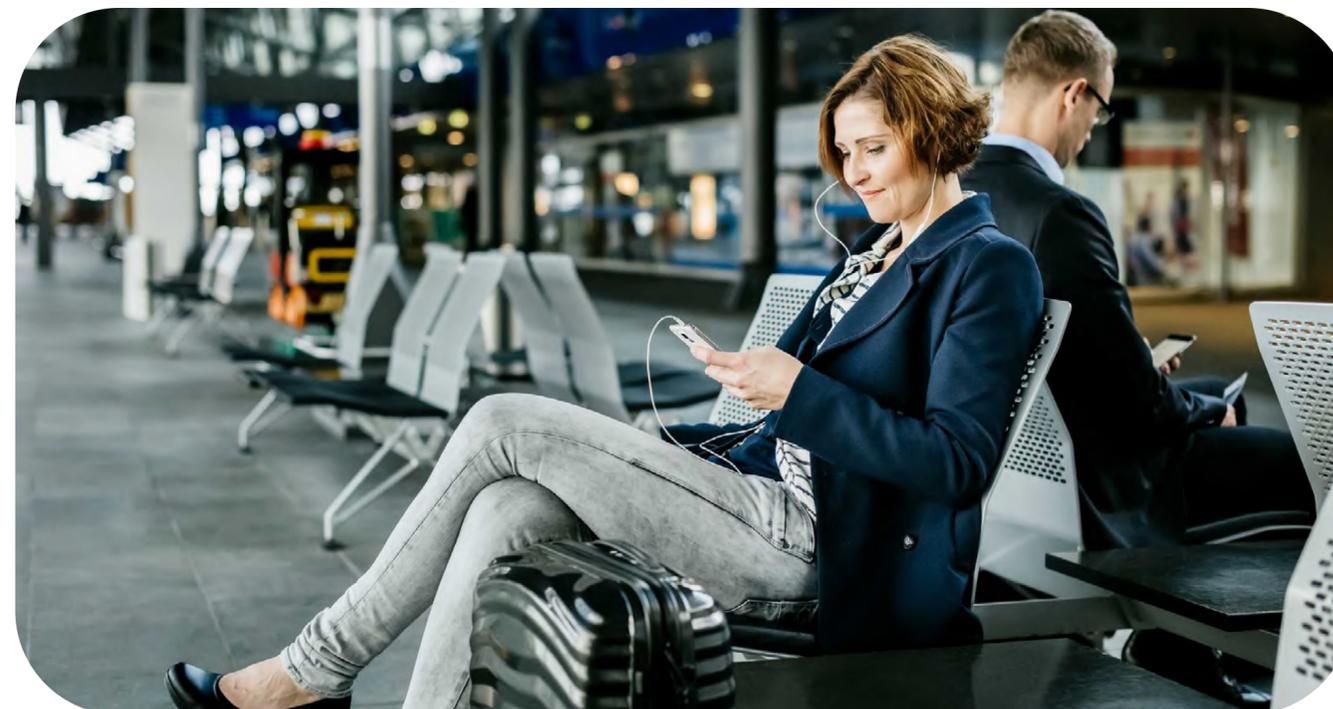


9.4 - BRINDES/PRESENTES, CONVITES/ ENTRETENIMENTO E VIAGENS

Somente será permitido aceitação ou oferecimento de brindes e presentes pelos colaboradores nas seguintes situações:

- Brindes de propaganda de pequeno valor, ou seja, limitados a um quinto do salário mínimo vigente nacional. Caso sejam recebidos brindes de valor superior, que não puder ser devolvido, o colaborador deverá reportar a situação para a Área de Compliance.
- Qualquer convite, presente ou brinde que, por sua habitualidade, características ou circunstâncias, possa ser interpretado como sendo feito com intenção de afetar a imparcialidade do recebedor, para favorecimento de negociações, por exemplo, deverá ser recusado e levado ao conhecimento da Área de Compliance;

- Os colaboradores deverão recusar e levar ao conhecimento do Compliance qualquer solicitação de pagamentos, comissões, presentes ou remunerações envolvendo quaisquer autoridades, agentes públicos, funcionários ou executivos de empresas ou órgãos públicos.
- Não poderão ser aceitos, de qualquer forma, bebidas alcoólicas e quantias em dinheiro, seja fornecedor, clientes ou parceiros comerciais.





CONVITES

Considerando o relacionamento profissional com clientes e fornecedores, convites para ações ou atividades de relacionamento corporativo (por exemplo: refeições, ingressos de espetáculos ou eventos esportivos) podem ser aceitos para fins legítimos de negócios, pautados com as diretrizes deste Código.

Todos os convites deverão ser comunicados a Área de Compliance para análise.

Convites para eventos (cursos, tanto no âmbito nacional quanto internacional, eventos, simpósios, palestras, etc.) com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros agentes públicos de interesse podem ser aceitos mediante a oportunidade de desenvolvimento profissional, com ciência do setor de Compliance.

VIAGENS

Excepcionalmente, pode ser justificável que clientes, fornecedores ou outros parceiros de negócios paguem as despesas de viagem de cunho profissional de colaboradores. O colaborador deve comunicar a Área de Compliance, que irá analisar:

- Valores envolvidos;
- Finalidade da viagem – desenvolvimento dos negócios da empresa;
- Roteiro e duração da viagem, para que o destino não se caracterize como passeio turístico ou férias;
- Análise da classe da viagem;
- Envolvimento de outros profissionais da empresa;
- Exclusão de familiares.



10 - RELACIONAMENTO INTERNO - RESPEITO MÚTUO – IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O relacionamento interno entre os colaboradores deve prezar pela total urbanidade e respeito, independente da hierarquia existente. Não se admitem em hipótese alguma:



- Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer colaborador em função da classe social, cor, gênero, opção sexual, origem, raça, idade, religião, estado civil ou condição física;
- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;
- Condutas que desrespeitem qualquer norma ou regulamento trabalhista;
- Condutas que coloquem em risco qualquer colaborador;
- As condutas acima indicadas serão tratadas com o rigor necessário, independente de ocorrerem dentro ou fora das dependências da empresa.

10.1 - AMBIENTE DE TRABALHO

Não serão tolerados no âmbito interno da empresa:

- Assédio moral e/ou sexual;
- Abuso de poder;
- A intimidação;
- Qualquer tipo de agressão física e verbal não serão permitidos nem tolerados no ambiente de trabalho. Isso inclui ameaças verbais ou qualquer expressão de hostilidade, intimidação, agressão ou trotes.



10.2 - SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

Todos os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores devem garantir condições de trabalho seguras e saudáveis, comprometendo-se com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde.

Os colaboradores têm a responsabilidade de conhecer as normas internas de segurança (instruções da empresa, políticas e controle qualidade), de usar corretamente os equipamentos de proteção e zelar pela prevenção de acidentes, garantindo que os membros das suas equipes desenvolvam suas atividades em total segurança com base nos requisitos da legislação trabalhista.

Todos devem zelar pelo ambiente de trabalho sustentável e tem responsabilidade pela comunicação da existência de condições inseguras, violações às regras de qualidade de vida no ambiente de trabalho, saúde ou situações que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa.

10.3 - BENS

Os colaboradores deverão zelar pela conservação dos ativos da Empresa, tais como:

- Instalações, equipamentos, móveis, veículos, recursos de informática, valores e outros.
- O uso dos bens deverá ser restrito às atividades profissionais do colaborador dentro e fora da Empresa, não sendo admitido seu uso para fins particulares.
- É proibido retirar do local de trabalho equipamentos ou documentos confidenciais sem a prévia autorização do seu superior imediato.
- Toda e qualquer movimentação de material, seja transferência, venda ou aquisição, deve ser autorizada formalmente pelo seu gestor imediato.





10.4 - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E NÃO CONCORRÊNCIA

Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como: empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias, etc. são incentivados a relatar sua condição ao seu gestor, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

10.5 - CONFIDENCIALIDADE E SIGILO INDUSTRIAL

Toda e qualquer informação interna é protegida por sigilo industrial, não podendo em hipótese alguma ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expreso consentimento da empresa. Este sigilo atinge igualmente as informações relacionada aos colaboradores.

11 - RELACIONAMENTO EXTERNO - CLIENTES

Todo trabalho construído e desenvolvido pela empresa tem como pressuposto e inspiração a satisfação do cliente.

Com esse objetivo, todo e qualquer relacionamento com o cliente deve observar:

- Transparência na relação, concedendo com prioridade e clareza toda e qualquer informação de interesse do cliente e que não seja protegida por sigilo industrial;
- Priorizar a satisfação do cliente sem infringir qualquer norma ética ou cultura da empresa;
- Respeitar as normas de proteção ao consumidor, em especial ao agir com honestidade na publicidade e nas vendas;
- Conferir atenção especial ao pós-vendas, permitindo o amplo acesso e esclarecimentos sobre assistência ou dúvidas sobre o serviço prestado;

- Observância às disposições da à Lei 13.709/18 que regulamenta a proteção de dados pessoais e da Lei nº 12.965/14 que regulamenta o Marco Civil da Internet;
- Prezar pela segurança do cliente em todas as suas esferas;

Na dúvida em qualquer das situações acima, a Área de Compliance deverá ser consultada.



11.1 - RELACIONAMENTO EXTERNO - CLIENTES PÚBLICOS

A empresa atuará nos processos com a Administração Pública, com a observância dos princípios administrativos, respeitando as leis nos processos licitatórios (Lei 14.133/2021, Lei 8.666/93, Lei 12.846/2013 e Lei 8.429/1992) e com integridade na gestão dos contratos administrativos.

A empresa e seus colaboradores não devem, sob hipótese alguma, receber diretamente ou indiretamente vantagens indevidas, pagamentos ilegais, subornos, propinas ou quaisquer outros métodos ilegais. Além disso, são INACEITÁVEIS pagamentos por parte da empresa a AGENTES PÚBLICOS, comissões, presentes ou qualquer vantagem.

As penalidades por violações das leis anticorrupção podem incluir suspensão ou exclusão de negócios com o governo e penas de prisão para funcionários e oficiais corporativos. Além disso, violar as leis anticorrupção pode causar severos danos à reputação da empresa junto às representadas.

No relacionamento da empresa com o setor Público é manifestamente proibido qualquer favor pessoal por parte dos colaboradores que agem em nome da Sinal Vital, para qualquer AGENTE PÚBLICO.

Qualquer conhecimento ou suspeita de ocorrência de suborno, o colaborador tem a obrigação de comunicar a informação a Área de Compliance ou denunciar no Canal de Denúncia.



11.2 - RELACIONAMENTO EXTERNO - FORNECEDORES

Toda relação com fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos de solicitação de propostas, seleção, avaliação e escolha com base nos quesitos esclarecidos nas políticas da Sinal Vital.

A seleção será conduzida com base nas seguintes diretrizes:

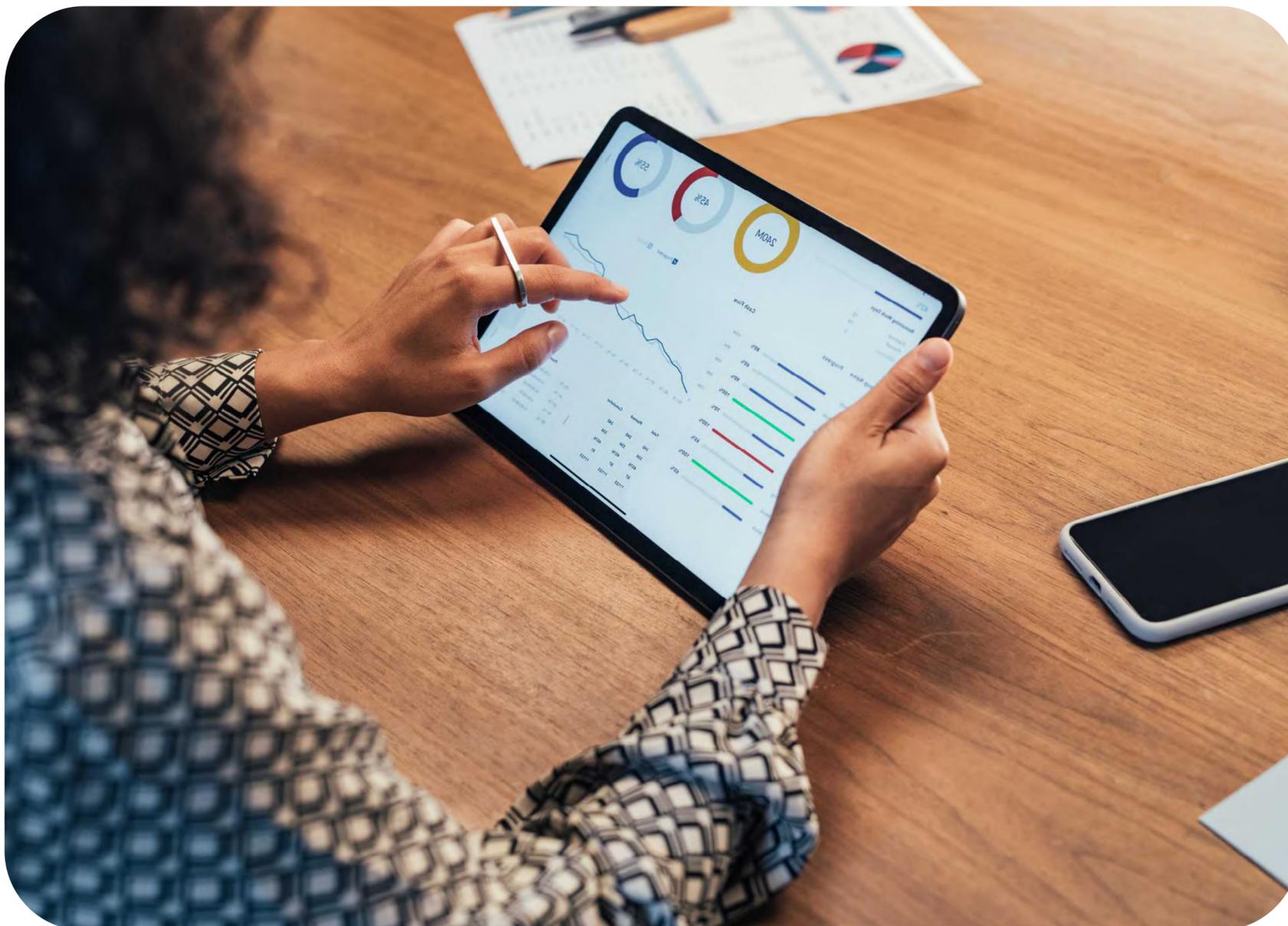
- Solicitar aos fornecedores a observância ao presente Código de Ética;
- Priorizar fornecedores que tenham implantado Programa de Integridade;
- Os fornecedores serão selecionados com base na maior qualidade, preço, expertise, maior credibilidade e reputação no mercado.

11.3 - RELACIONAMENTO EXTERNO - CONCORRENTES

Toda conduta e tomada de decisão deve priorizar o cliente, pautado na ética e transparência. Sob este alicerce, não será tolerada qualquer conduta que caracterize concorrência desleal e anticompetitiva, tais como:

- Combinação de preços;
- Divisão de clientes e mercado;
- Uso de informações privilegiadas.





12 - REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

Os registros das transações devem ser mantidos de forma precisa, completa e adequados. Não devem ser mantidos fundos ou ativos (contas secretas ou fora) sem o devido registro contábil. Os livros devem refletir corretamente a respectiva transação em conformidade com os padrões contábeis aplicáveis.

13 - LAVAGEM DE DINHEIRO

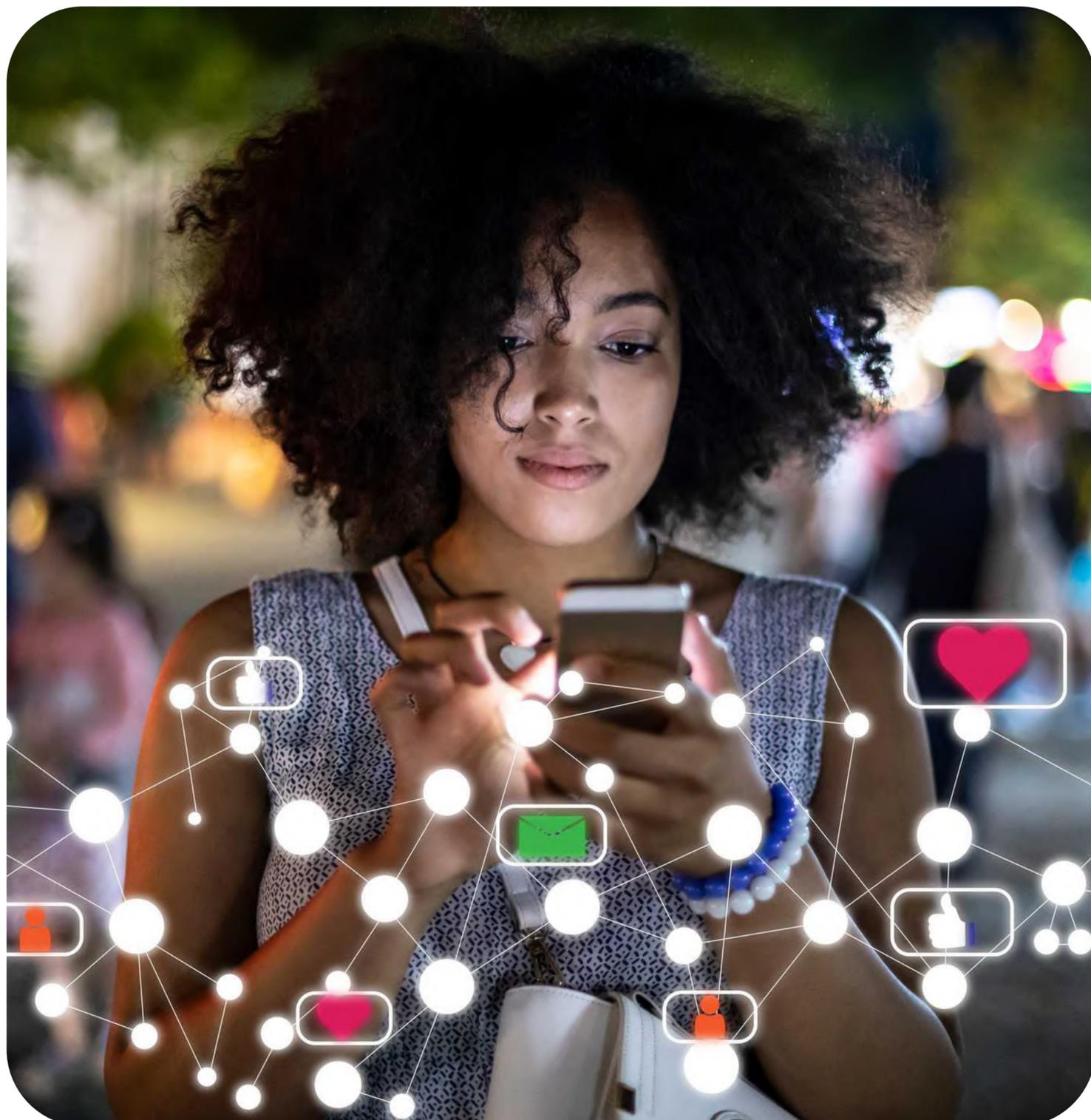
A empresa não participará de “lavagem de dinheiro” aderindo a qualquer negociação que saiba ou que haja motivos para suspeitar de que será utilizada para facilitar qualquer aquisição, retenção, uso ou controle de qualquer propriedade ou dinheiro que tenha como fim encobrir o produto de um delito.

14 - ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

É permitida a vinculação ou colaboração com partidos políticos, desde que não seja prejudicial a Sinal Vital, senão vejamos:

- Não pode ser feita campanha política e religiosa nas dependências da empresa;
- Não poderão ser realizadas campanhas políticas ou religiosas com o uniforme da empresa.
- As posições não podem vincular a empresa nas redes sociais e na mídia;
- A Sinal Vital não tem posicionamento político e não faz doação eleitoral.





15 - IMAGEM E CULTURA DA EMPRESA

Todo colaborador carrega consigo a imagem da empresa, não sendo tolerada condutas que violem a ética, moral e as leis vigentes, tanto no ambiente do trabalho quanto fora dele.

16 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

De forma geral, os colaboradores deverão guardar sigilo profissional dos dados e das informações não públicas de que obtiverem conhecimento no exercício de sua atividade profissional.

17 - REDES SOCIAIS

Todos da Sinal Vital devem adotar um posicionamento ético nas redes sociais, pois todos são responsáveis pelos conteúdos publicados/gerados.

Os princípios, orientações e condutas estabelecidas no Código de Ética são aplicáveis em sua participação nas redes sociais.

18 - NORMAS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL E INDUSTRIAL

Os colaboradores deverão respeitar a propriedade intelectual e o direito de uso da Sinal Vital em relação aos cursos, projetos, programas e sistemas da informação; equipamentos, manuais e vídeos; conhecimentos, processos, tecnologia, know-how e, de forma geral, demais obras e trabalhos desenvolvidos ou criados, como consequência de sua atividade profissional ou de terceiros; portanto, sua utilização deverá ser feita somente no exercício da atividade profissional.



19 - CANAIS DE DENÚNCIA E SUPORTE

Sempre que houver qualquer conduta que infrinja ou coloque em risco a observância ao presente Código de Ética, todo colaborador terá acesso ao Canal de Denúncia acessível por meio do seguinte endereço: <https://sinalvital.com.br/compliance>

Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação serão mantidos em total sigilo. Lembrando que a Sinal Vital preza pela não retaliação ao Canal de Denúncia.

Sempre que houver qualquer dúvida a respeito do atendimento ou não do presente código sobre uma conduta, todo colaborador terá acesso ao Canal de Suporte acessível por meio do seguinte endereço: compliance@compliancesinalvital.com

20 - DO TRATAMENTO ÀS NÃO CONFORMIDADES

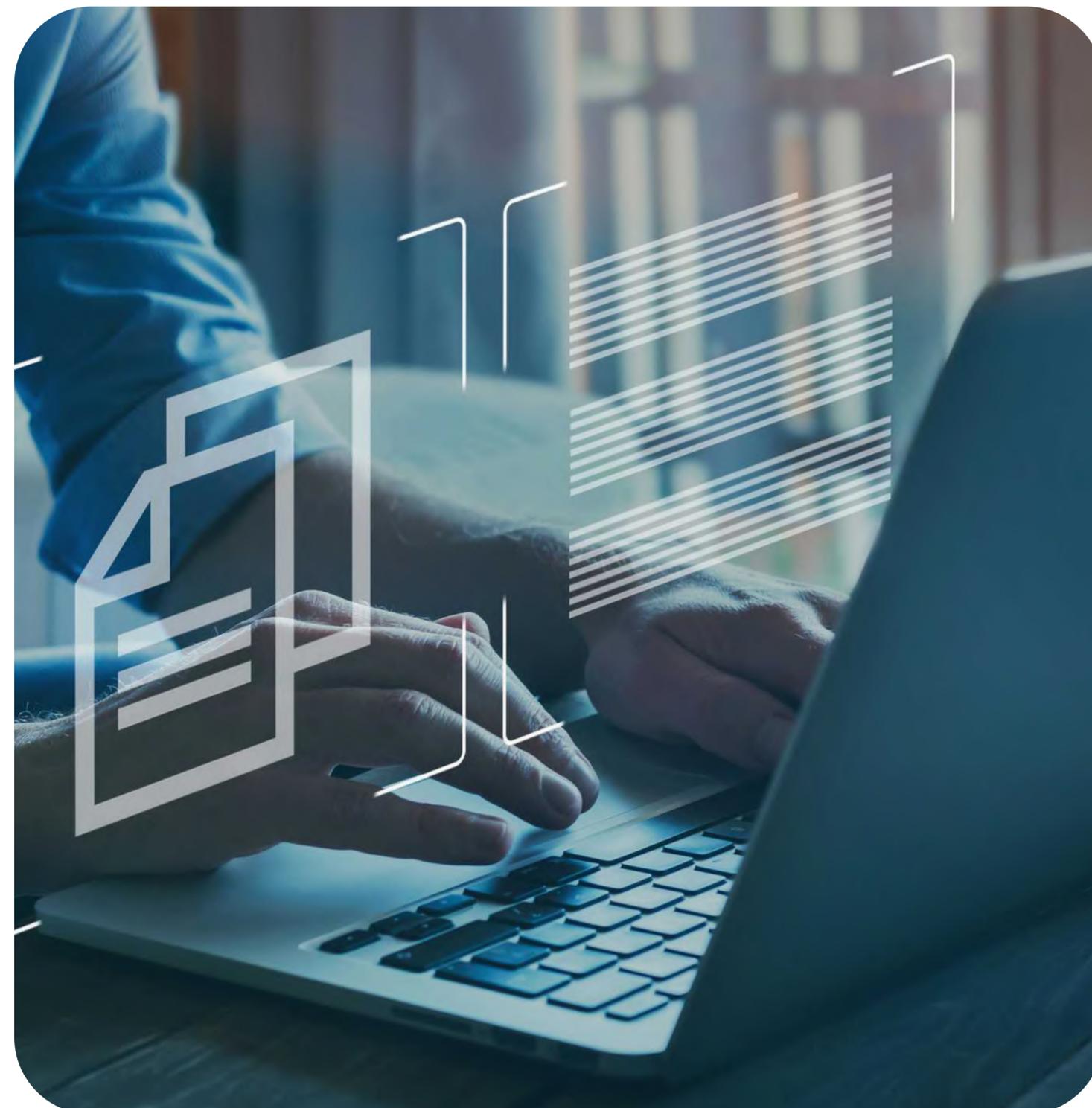
Identificada uma não conformidade, seja pelo Canal de Denúncia, Auditoria ou qualquer outro meio, deverá ser dado o imediato tratamento com a adoção de medidas coercitivas e reparadoras.

21 - SANÇÕES E PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

Todo colaborador que agir ou estiver envolvido em condutas não éticas estará sujeito às seguintes medidas que podem ir da advertência até o encerramento do vínculo com a empresa.

22- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Sinal Vital reconhece a importância de zelar pelo tratamento adequado dos dados pessoais a nós confiados e nessa direção, elaboramos nossa Política Interna de Privacidade de Dados, a fim de reforçar o compromisso com as boas práticas de privacidade e proteção de dados.





23 - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A implementação do presente programa de integridade obedecerá aos seguintes pilares:

- **Treinamento:** Os treinamentos de capacitação inicial ocorrerão nos setores individualizados, conforme planejamento da Área de Compliance.
- **Reciclagem:** Os treinamentos de capacitação serão repetidos.
- **Processo de adequação:** Treinamento dedicado a colaboradores que agiram ou estiveram envolvidos em condutas não éticas, formado por sessões de conscientização e advertência.
- **Material de apoio:** Durante os treinamentos, serão distribuídos material de estudo e apoio com cópia do presente código de ética, com principais dúvidas e respostas.

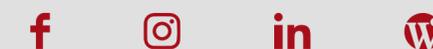
24 - DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Sinal Vital fomenta e apoia projetos idôneos de pessoas físicas ou jurídicas que possuam comprovação técnica, desde que legalmente autorizados.

As doações e patrocínios deverão ter como objetivo a promoção da marca Sinal Vital no mercado e também para promover a cidadania corporativa com a comunidade por ações que estejam atreladas a cultura, a educação e a sustentabilidade social.

Nesse sentido, com a finalidade de dar transparência nas doações e patrocínios, os pedidos deverão ser analisados pela Diretoria e pelo setor de Compliance, através do procedimento estabelecido pela empresa em política específica.





A Sinal Vital é uma empresa que tem como premissa fundamental a excelência no atendimento e na entrega de seus produtos e serviços. Atuamos no setor de saúde, há mais de quinze anos, com o compromisso e a responsabilidade de fornecer produtos de tecnologia especializada.

Todo nosso empenho tem como objetivo proporcionar um sistema de saúde mais democrático, com a valorização do bem-estar e da eficiência no desempenho das atividades rotineiras dos profissionais de saúde. Um trabalho sério e de confiança, que impacta também na qualidade de vida das pessoas que são atendidas por esses serviços médicos.

Com uma equipe capacitada e profissionais experientes, a Sinal Vital oferece uma consultoria especializada que auxilia seus clientes no processo de escolha de produtos ou serviços. Para além da simples comercialização, temos o compromisso em garantir que boas escolhas, com o foco na otimização de resultados, sejam realizadas.